



PARECER Nº 274, DE 2025

AO PROJETO DE LEI Nº 122, DE 2025.

DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO: “Dispõe sobre a entrada de animais de estimação de pequeno porte em hospitais para visitas a pacientes internados no Município de Itanhaém e dá outras providências.”

1 – RELATÓRIO

De autoria do Vereador Willian Tadeu Ramos de Sousa, o Projeto de Lei nº 122, de 2025, tem por escopo dispor sobre a entrada de animais de estimação de pequeno porte em hospitais para visitas a pacientes internados no Município de Itanhaém e dar outras providências.

Em exposição de motivos à apresentação da matéria, o autor, em breve síntese, ressaltou que o projeto de lei tem como finalidade autorizar a entrada de animais de estimação de pequeno porte em hospitais do Município de Itanhaém para visitas a pacientes internados, reconhecendo os benefícios emocionais, psicológicos e terapêuticos que esse contato proporciona. Destacou que a presença dos *pets* pode contribuir para reduzir a ansiedade, o estresse e a solidão dos pacientes, promovendo conforto, bem-estar e humanização do ambiente hospitalar.

O autor enfatizou ainda que a medida segue o exemplo de diversas legislações já adotadas em outras cidades e estados brasileiros, que têm apresentado resultados positivos e fortalecido as políticas públicas voltadas à saúde integral e ao cuidado humanizado. Assim, a iniciativa visa garantir aos pacientes momentos de afeto e apoio emocional durante o período de internação, contribuindo para uma recuperação mais acolhedora e digna.

Inicialmente, a propositura foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação que opinou favoravelmente à tramitação regular da matéria.

2 – PARECER:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, tendo sido apresentada no Expediente dos Senhores Vereadores da 27ª Sessão Ordinária, da 19ª Legislatura, realizada em 22 de setembro de 2025, nos termos regimentais.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
ESTADO DE SÃO PAULO

Na sequência, vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada, conforme se depreende o artigo 63, VIII, a, item 1, do Regimento Interno desta Casa.

A matéria em análise insere-se claramente no campo de competência desta Comissão, visto que trata ações voltadas à promoção da saúde, ao bem-estar e à humanização do atendimento hospitalar.

Sob o aspecto do mérito, a proposta revela-se socialmente relevante e humanizadora, uma vez que reconhece os benefícios emocionais e psicológicos proporcionados pela presença de animais de estimação a pacientes hospitalizados.

Ressalta-se que há estudos científicos e experiências implementadas em outros municípios brasileiros que têm demonstrado que o contato com animais contribui para a redução do estresse e da ansiedade, além de estimular a recuperação e melhorar o estado emocional dos pacientes.

Assim, verifica-se que ao possibilitar a visitação dos *pets* em hospitais o Município de Itanhaém avança em políticas públicas que valorizam o cuidado integral à saúde, contemplando dimensões biopsicossociais do indivíduo e fortalecendo o vínculo afetivo e familiar durante o período de internação.

Destarte, verificamos que o Projeto de Lei nº 122, de 2025, apresenta justificativa plausível para sua tramitação.

3 – CONCLUSÃO

Deste modo, ao analisarmos a matéria, somos **FAVORÁVEIS** à tramitação regimental, devendo o Projeto de Lei nº 122, de 2025, seguir para deliberação em plenário.

É o parecer.

Comissão de Saúde e Assistência Social, em 06 de novembro de 2025.

SEVERINO BENTO GOMES
Presidente

LEANDRO GONÇALVES MAGRI
Vice-Presidente

ARLINDO DOS SANTOS MARTINS
Membro

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 320039003000350036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **SEVERINO BENTO GOMES** em 07/11/2025 16:44

Checksum: **EDDDFB87CB594BF1BFA78B90D15205E4C8A49E694550027CF72E3E58897B8658**

Assinado eletronicamente por **ARLINDO DOS SANTOS MARTINS** em 07/11/2025 17:00

Checksum: **312BCA8C324BE3EE5AA476E2E7F1D75C27D37045B4A5E4ACD286E80684B1470C**

Assinado eletronicamente por **LEANDRO GONÇALVES MAGRI** em 07/11/2025 17:14

Checksum: **B2F521CB8D7956FCE242DEAE43CF12B6C663F06130865327CB1137C5CA71CBA2**